



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2147/2025

*“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 003/2024 e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 003/2024, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, para repasse financeiro à Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuaristas da Linha 04 – ASNOP (CNPJ: 05.107.217/0001-19), com a finalidade de realizar a perfuração de poço artesiano.

**Art. 2º** Fica alterado o objeto da Emenda Impositiva nº 003/2024, para destinação à Secretaria Municipal de Agricultura, com repasse financeiro à Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuaristas da Linha 04 – ASNOP (CNPJ: 05.107.217/0001-19), com a finalidade de aquisição de material de consumo (material de construção).

**Art. 3º** Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, em conformidade com a alteração da Emenda Impositiva nº 003/2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito do Município